



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capital Nacional do Carvão

Vila Operária - Candiota - RS

Fone/Fax (53) 3245.1177 - 3245.1449

e-mail: camaracandiota@camaracandiota.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/2023.

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, EXERCÍCIO 2020, ADRIANO CASTRO DOS SANTOS.

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas da Gestão Municipal do exercício de 2020, sob a responsabilidade do Senhor **ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**, Prefeito de Candiota a época.


Art.2º - Passam a fazer partes integrantes do presente Decreto Legislativo o Parecer Prévio do TCE nº 21446 e processo nº 000250-0200/20-0 – Tribunal de Contas do Estado, relativo às contas do exercício de 2020, a comunicação sobre as contas, protocolada nesta Casa Legislativa sob nº 288/2022, bem como cópia do Edital nº 003/2022, Intimações e demais documentos pertinentes de conformidade com o artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa., comunicando a aprovação “favorável” das contas no período.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 10 de abril de 2023.


Vereador **GILDO FEIJÓ**
1º Secretário


Vereador **MARCELO GREGÓRIO**
Presidente